AUT. 39
FL. 29

D. 01 e 02 / 05 / 15 pág c4 9268

LEI N° 036/2015

Súmula: Dispõe sobre a Denominação de logradouros públicos, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1". Denomina as ruas do Residencial Mega Park,, localizados na Gleba Fazenda Gaúcha, neste Município, conforme segue:-

I. a Rua "A" passa a denominar-se: "Rua Santa Mutti Sorpille";
11. a Rua "C" passa a denominar-se: "Prolongamento da Rua Santo Agostinho";
111. a Rua "D" passa a denominar-se: "Rua Maestro Lívio Vidal Ferreira";
IV. a Rua "E" passa a denominar-se: "Rua Evaldo Antonechen";
V. a Rua "F" passa a denominar-se: "Rua Vereador Pedro Lambari Flausino Vilas Boas";
VI. a Rua "G" passa a denominar-se: "Rua Haide Gonçalves de Araújo";
VIL a Rua "I" passa a denominar-se: "Rua Vereador Francisco Vallin".

Art. r. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de abril de 2015

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal